



PROJETO DE LEI DE DE DE 2018.

'Concede Título de Cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **LUCIANA DE LARA PONTES FERREIRA** o título honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA - PALÁCIO ALFREDO NASSER, em DE DE 2018.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede a Sra. Luciana de Lara Pontes Ferreira é justa e adequada.

A beneficiada nasceu no Estado de São Paulo, possui Pós graduação em Cultura, Memória e Linguagem e Graduação em História pela Universidade Católica de Goiás UCG 1997.

É Coordenadora Pedagógica dos Curso de Graduação Tecnológica em Gestão da Beleza UEG e Graduação Tecnológica em Estética e Cosmética UEG /UVA 2006 a 2014.

Docente da disciplina História da Arte, Cultura, Sociedade e Tecnologia e Orientadora de T.C e de Estágio Supervisionado Obrigatório UEG (2006 atual).

Diretora Pedagógica da EuroAmérica Instituto Técnico Profissional (2000 atual) e Coordenadora Pedagógica da Pós Graduação em Estética Capilar, Facial e Corporal Habilitação Clínica e Docência (2014 atual).

Presidente da APROBELEZA Associação dos Profissionais da Beleza do Estado de Goiás (2014 atual).

Ante a exposição do currículo da homenageada (em anexo), verifica-se que a mesma é uma pessoa completamente comprometida e estudiosa, tendo exercido várias funções/cargos de relevo público-social no Estado de Goiás. Pelos motivos expostos, espera-se unânime aprovação dos nobres colegas.

PLENÁRIO GETULINO ARTIAGA - PALÁCIO ALFREDO NASSER , em DE DE 2018.

Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual



Estado de Goiás
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Luis Cesar Bueno